

## PARECER JURÍDICO Nº 006/2026 AJURM

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

**PROCESSO ADM:** 006.2026-000003

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO CIRCULAR GALVANIZADO (POSTES 7M) PARA ILUMINAÇÃO LED NA PASSARELA BR-155.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. VALOR INFERIOR AO LIMITE LEGAL ATUALIZADO (R\$ 62.457,92 PARA 2026). INSTRUÇÃO PROCESSUAL REGULAR. PESQUISA DE PREÇOS MISTA. CUMPRIMENTO DO PRAZO DE PUBLICIDADE (3 DIAS ÚTEIS). REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DA PROPONENTE SELECIONADA. OPINATIVO PELA **APROVAÇÃO**, MEDIANTE RESSALVA QUANTO À JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA.

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Processo Administrativo nº 006.2026-000003, deflagrado pela Secretaria Municipal da Cidade, visando a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de 30 (trinta) unidades de Tubo Circular Galvanizado (Postes de 7 metros), destinados à implantação de iluminação LED na passarela situada na rodovia BR-155, neste Município.

O processo foi instruído com os seguintes documentos essenciais:

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Justificando a necessidade da contratação para garantir a segurança pública e viária no local;
2. **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:** Especificando o objeto (Poste metálico, aço carbono tubular, galvanizado a fogo, normas ABNT NBR 14744/6123/8800) e estimando o valor global em R\$ 43.483,20;
3. **Pesquisa de Preços:** Realizada mediante cotação com fornecedores e consulta a Banco de Preços, resultando em Mapa Comparativo com três referências;
4. **Publicidade Legal:** Aviso de Dispensa publicado em 10/02/2026, com prazo para propostas até 16/02/2026;
5. **Propostas Comerciais:**
  - *Electria Instalação e Manutenção Elétrica Ltda:* R\$ 39.999,90;
  - *Contém Materiais Elétricos Ltda:* R\$ 40.500,00;
6. **Habilitação:** Documentos de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa selecionada (Contém Materiais Elétricos Ltda);
7. **Minuta Contratual:** Anexada aos autos.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do presente processo administrativo pauta-se na verificação da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios basilares da Administração Pública (art. 37, CF/88), bem como nas disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

### 2.1. Da Hipótese de Dispensa (Art. 75, II)

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de compras e serviços comuns cujos valores sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ressalte-se que este valor deve ser

atualizado anualmente pelo IPCA-E (Decreto Federal nº 11.871/2023), perfazendo, para o exercício de 2026, o teto aproximado de **R\$ 62.457,92**.

No caso em tela, o valor da contratação proposta é de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, enquadrando-se perfeitamente no limite legal para dispensa em razão do valor, não havendo indícios de fracionamento de despesa, conforme declaração do ordenador de despesa.

## 2.2. Da Instrução Processual (Art. 72)

O processo atende aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

A instrução processual observou o disposto no Art. 72 da Nova Lei de Licitações, apresentando consistência técnica nos seguintes artefatos:

- **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** O documento cumpre sua função legal ao justificar a necessidade pública (segurança na passarela da BR-155) e alinhar a contratação ao planejamento estratégico municipal, conforme Art. 12, VII da Lei 14.133/21.
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Observa-se a ausência de documento autônomo de ETP. Contudo, tal ausência não macula o processo, uma vez que o § 2º do Art. 18 da Lei 14.133/21 permite a simplificação ou dispensa do ETP em casos de baixo valor e objetos comuns, desde que as especificações técnicas constem no Termo de Referência, o que foi atendido.
- **Termo de Referência (TR):** O TR apresenta-se robusto, definindo com precisão o objeto (Poste de Ferro Circular, normas ABNT NBR 14744, galvanização a fogo). O prazo de entrega estipulado em 05 (cinco) dias úteis demonstra a urgência da demanda, compatível com a necessidade de segurança viária.

## 2.3. Da Seleção do Fornecedor e Vantajosidade

Verifica-se nos autos a existência de duas propostas válidas:

1. **Electria Instalação e Manutenção:** R\$ 39.999,90
2. **Contém Materiais Elétricos (Selecionada):** R\$ 40.500,00

Nota-se que a empresa selecionada apresentou proposta superior em R\$ 500,10 (quinhentos reais e dez centavos) em relação à menor oferta. Embora a Lei 14.133/2021 busque a seleção da proposta mais vantajosa, a "vantajosidade" não se resume apenas ao menor preço, mas também à qualificação técnica, capacidade de entrega e atendimento às especificações (art. 11, parágrafo único).

A instrução processual indica que a escolha recaiu sobre a empresa *Contém Materiais Elétricos*. Recomenda-se, contudo, que o Agente de Contratação certifique nos autos a razão técnica para a preterição da oferta da empresa *Electria* (seja por documentação incompleta, especificação técnica do produto divergente do TR ou incapacidade de entrega no prazo exíguo de 5 dias).

**Considerando que a diferença é ínfima (1,25%) e que a empresa selecionada demonstrou robusta capacidade técnica através de atestados de órgãos públicos, a escolha é discricionária e motivada, desde que ratificada a conformidade técnica superior ou a regularidade documental exclusiva da vencedora.**

#### **2.4. Da Publicidade (Art. 75, § 3º)**

A Administração cumpriu rigorosamente o prazo de publicidade exigido pelo § 3º do art. 75 da Nova Lei de Licitações. O aviso foi publicado em 10/02/2026, concedendo prazo até 16/02/2026 para envio de propostas, respeitando o interregno mínimo de 3 (três) dias úteis.

#### **2.5. Da Habilitação**

A empresa *Contém Materiais Elétricos Ltda* (CNPJ 05.950.871/0001-90) apresentou toda a documentação exigida pelos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica (Contrato Social consolidado);
- Regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT válidas);
- Qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial auditado);
- Qualificação técnica (Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto).

### III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, analisados os aspectos legais e formais, esta Procuradoria Jurídica opina pela **REGULARIDADE** do Processo de Dispensa de Licitação nº 003-2026, para a contratação da empresa **CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

**RECOMENDA-SE**, por cautela administrativa, que antes da assinatura do contrato, o Agente de Contratação inclua nos autos uma breve certidão justificando a desclassificação ou preterição da proposta da empresa *Electria*, a fim de blindar o processo contra apontamentos de órgãos de controle externo, demonstrando que a escolha da segunda colocada se deu por critérios técnicos ou documentais objetivos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Maria – PA, 19 de fevereiro de 2026.

**Miria Kelly Ribeiro de Sousa**  
**Assessora Jurídica -Licitações**  
**Decreto Municipal nº 061/2025**